****

**Publicado no D.O.C. São Paulo,112, Ano 67 quarta-feira**

**15 de Junho de 2022**

**GABINETE DO PREFEITO**

**RICARDO NUNES**

**LEIS**

**LEI Nº 17.815, DE 14 DE JUNHO DE 2022**

**(PROJETO DE LEI Nº 329/22, DOS VEREADORES FABIO RIVA – PSDB, DELEGADO PALUMBO**

**– MDB, EDIR SALES – PSD, FERNANDO HOLIDAY**

**– NOVO, GILBERTO NASCIMENTO – PSC, ISAC**

**FÉLIX – PL, MARLON LUZ – MDB, MISSIONÁRIO**

**JOSÉ OLÍMPIO – PL, RINALDI DIGILIO – UNIÃO,**

**RODRIGO GOULART – PSD, RUBINHO NUNES**

**– UNIÃO, SANDRA SANTANA – PSDB, SANDRA**

**TADEU – UNIÃO E THAMMY MIRANDA – PL)**

Transforma a Praça Princesa Isabel em Parque Municipal, e dá outras providências.

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 14 de junho de 2022, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º A Praça Princesa Isabel, delimitada pelas avenidas Duque de Caxias e Rio Branco e pelas ruas Helvétia e Guaianazes, localizada na Subprefeitura da Sé, fica transformada em Parque Municipal, mantida a mesma denominação.

Art. 2º A despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei nº 2.443, de 19 de dezembro de 1921.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 14 de junho de 2022, 469º da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, PREFEITO

FABRICIO COBRA ARBEX, Secretário Municipal da Casa Civil

EUNICE APARECIDA DE JESUS PRUDENTE, Secretária Municipal de Justiça.

 Publicada na Casa Civil, em 14 de junho de 2022.

**DECRETOS**

**DECRETO Nº 61.428, DE 14 DE JUNHO DE 2022**

Suspende o expediente na Administração Direta, Autárquica e Fundacional no dia 17 de junho de 2022, bem como dispõe sobre a compensação das horas não trabalhadas, conforme especifica.

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica suspenso o expediente na Administração Direta,

Autárquica e Fundacional no dia 17 de junho de 2022.

§ 1º No dia a que se refere o “caput” deste artigo, poderá ser instituído plantão, nos casos julgados necessários, a critério dos titulares dos órgãos da Administração Direta, Autarquia ou Fundação.

§ 2º A compensação das horas não trabalhadas em decorrência da suspensão do expediente no dia referido no “caput” deste artigo deverá ocorrer no período compreendido entre os meses de julho e agosto de 2022 e acarretará, obrigatoriamente, os descontos dos valores pagos a título de auxílio-transporte, vale-transporte, auxílio-refeição e vale-refeição referente ao dia de expediente suspenso.

§ 3º A não compensação do dia não trabalhado, no período estipulado no § 2º deste artigo, acarretará o apontamento da falta correspondente, bem como os descontos pertinentes.

§ 4º Fica delegada aos titulares dos respectivos órgãos ou entes a competência para estabelecer, por portaria, regras de compensação das horas não trabalhadas no dia a que se refere o “caput” deste artigo, respeitadas as disposições previstas neste decreto e demais normas vigentes.

Art. 2º O disposto no artigo 1º deste decreto não se aplica às unidades cujas atividades não possam sofrer solução de continuidade.

Art. 3º Caso o servidor ou empregado público mantenha 2 (dois) vínculos de trabalho com o Município de São Paulo, será considerada, para os fins do disposto no artigo 1º deste decreto, a frequência em ambos os vínculos.

Art. 4º A compensação e os descontos referidos no artigo 1º deste decreto alcançam os estagiários e residentes, no que couber.

Art. 5º Caberá às unidades de gestão de pessoas e às autoridades competentes de cada órgão ou ente o cumprimento das disposições deste decreto.

Art. 6º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 14 de junho de 2022, 469º da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, PREFEITO

MARCELA CRISTINA ARRUDA NUNES, Secretária Municipal de Gestão

FABRICIO COBRA ARBEX, Secretário Municipal da Casa Civil

EUNICE APARECIDA DE JESUS PRUDENTE, Secretária Municipal de Justiça

FLAVIO BARBARULO BORGHERESI, Secretário do Governo Municipal - Substituto

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 14 de junho de 2022.

**PORTARIAS**

**PORTARIA 774, DE 14 DE JUNHO DE 2022**

**PROCESSO SEI 8710.2022/0000133-8**

**ALTERA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO FISCAL DA AGÊNCIA SÃO PAULO DE DESENVOLVIMENTO – ADE SAMPA.**

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o item II da Portaria PREF-160, de 19 de junho de 2017, e nomear os senhores ANTONIO CARLOS SOUZA DOS SANTOS, RG 20.486.536-0-SSP/SP, e JOSÉ VANILDO VERAS DA SILVA, RG 18.275.938-6-SSP/SP, para, na qualidade de titular e suplente, respectivamente, e como representantes do Sindicato das Empresas Serviços Contábeis – SESCON, integrarem o Conselho Fiscal da Agência São Paulo de Desenvolvimento – ADE SAMPA, nos termos do art. 9º da Lei 15.838, de 4 de julho de 2013, e do artigo 5º, inciso III, do Decreto 54.569, de 8 de novembro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as Portarias PREF-529, de 8 de maio de 2020, e PREF-567, de 18 de maio de 2020.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 14 DE JUNHO de 2022, 469º da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, Prefeito

**SECRETARIAS**

**GESTÃO**

GABINETE DA SECRETÁRIA

**COORDENAÇÃO DE PARCERIAS COM O TERCEIRO SETOR**

**6013.2021/0005778-7**

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ENSINO E ASSISTENCIA A SAUDE - IDEAS (CNPJ nº 24.006.302/0004-88) Requerimento de Qualificação como Organização Social - Área: Saúde

Em vista dos elementos contidos no presente processo administrativo, em especial a manifestação da Coordenação de Parcerias com o Terceiro Setor - COPATS (doc. SEI nº 065324391), fica a entidade interessada CONVOCADA a manifestar seu interesse pela continuidade do processo e apresentar, no prazo de 10 dias (art. 7º, § 4º, do Decreto nº 52.858/2011), (i) a complementação da documentação já solicitada via Ofício nº 002/2022/SEGES-COPATS (doc. SEI nº 057521444), bem como (ii) todas as certidões e documentos que porventura tiverem perdido o prazo de validade ou sofrido alteração em decorrência da paralisação do processo, sob pena de ser sugerido o INDEFERIMENTO, por abandono, do pedido de Qualificação como Organização Social nesta Municipalidade e do pedido de certificação da entidade no Cadastro Municipal Único de Entidades Parceiras do Terceiro Setor – CENTS, com o consequente arquivamento do processo.

**COORDENADORIA DE GESTÃO DE BENS E SERVIÇOS**

**PROCESSO 6064.2022/0000618-0 - INTERESSADO:**

**SMDET/COSAN - COORDENADORIA DE SEGURANÇA**

**ALIMENTAR E NUTRICIONAL - ASSSUNTO: UTILIZAÇÃO ATA**

**DE REGISTRO DE PREÇOS N.° 002/SEGES-COBES/2021-**

**(PREGÃO ELETRÔNICO: 01/2021-COBES)** - À vista dos elementos contidos no presente, especialmente a manifestação da SEGES/COBES/DGASS/DGARP no doc. (064231526), com fundamento no artigo 24, §§2º e 3º do Decreto nº 56.144/15, c.c. artigo 3º, inciso III da Portaria n.º 32/SEGES/2022, AUTORIZO a utilização da Ata de Registro de Preços n.° 002/ SEGES-COBES/2021- Pregão Eletrônico nº 01/2021-COBES, cuja detentora é a empresa Companhia Ultragaz S.A. (filial), CNPJ 61.602.199/0030-57, pela SMDET/COSAN – Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional, na condição de órgão participante, no quantitativo adicional de 48 (quarenta e oito) cilindros de 45 kg (P45), pelo prazo de 12 meses.

**COORDENADORIA DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO**

**PA 2015-0.201.721-7 INTERESSADO: JUSCELINO**

**PEREIRA DE CARVALHO ( CONSAB´S - CONSELHO DAS**

**ASSOCIAÇÕES AMIGOS DE BAIRRO DE SÃO MIGUEL**

**PAULISTA, ITAIM PAULISTA, ERMELINO MATARAZZO E**

**PENHA) ASSUNTO: PERMISSÃO DE USO** DESPACHO: I

– À vista dos elementos constantes do presente processo, em especial as manifestações da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social e da Subprefeitura de Ermelino Matarazzo, respectivamente as fls. 144/154, 161/167, e ante a manifestação de CGPATRI/SAP às fls. 169, as quais acolho, INDEFIRO com fundamento no art. 73, inciso II, do Decreto n° 60.061/21 combinado com o Decreto n° 61.262/22, no o pedido de permissão de uso da área localizada na Rua Bartolomeu Soares, nº 131 – Ermelino Matarazzo - SP, formulado por Juscelino Pereira de Carvalho (CONSAB´S - Conselho das Associações Amigos de Bairro de São Miguel Paulista, Itaim Paulista, Ermelino Matarazzo, e Penha), por falta de amparo legal; II – Nos termos do disposto no artigo 36 da

Lei Municipal nº 14.141/2006, abre-se o prazo de 15 (quinze) dias, a partir da presente publicação, para apresentação de RECURSO, que deverá ser entregue no protocolo da Secretaria Executiva de Gestão - SEGES, situada na Rua Boa Vista, nº 280, 7º andar, Centro – São Paulo, das 8h às 17h, período e horário que estará franqueada a vista dos autos do processo.

No ato do oferecimento de recurso deverá ser recolhido o preço público devido, fixado na Tabela integrante do Decreto nº 61.005/2022, nos termos do que dispõe o artigo 17 do Decreto nº 51.714/2010.

**SERVIDORES PAG. 50**

**DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO**

GABINETE DA SECRETÁRIA

**GRATIFICAÇÃO DE GABINETE**

Gratificação de Gabinete, concedida nos termos do artigo 100 da Lei 8.989/1979:



**EDITAIS PAG. 67**

**AGÊNCIA SÃO PAULO DE DESENVOLVIMENTO**

GABINETE DO PRESIDENTE

**COMUNICADO**

PROCESSO SEI 8710.2022/0000201-6

O DIRETOR PRESIDENTE DA ADESAMPA, no uso das atribuições conferidas pelo Estatuto Social da Agência, faz saber que no período de 20/06/2022 a 29/06/2022 (dez dias) o Diretor Técnico, Sr. Leonardo William Casal Santos estará em gozo de férias.

Durante o período citado, indico o Diretor Administrativo Paulo Marcelo Tavares Ribeiro para substituir o Diretor Técnico.

**LICITAÇÕES PAG. 85**

**DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO**

GABINETE DA SECRETÁRIA

**DESPACHOS DA SECRETÁRIA**

**6064.2020/0000608-9**

I - À vista da solicitação apresentada pela Coordenadoria de Desenvolvimento Econômico desta Pasta nos autos do Processo Administrativo 6064.2020/0000608-9, doc. 065115484, e em observância aos dispositivos da Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014, e dos Decretos Municipais 57.575, de 29 de dezembro de 2016, e 54.873, de 25 de fevereiro de 2014, **DESIGNO** a servidora Ana Paula Lopes Picciarelli, RF 841.012.7, em substituição à servidora Gabriella Granato Fernandes Lavagetti, RF 885.984.1, para exercer a função de gestora do Termo de Fomento 08/2020/SMDET, firmado com a organização da sociedade civil INSTITUTO MUDA BRASIL, CNPJ 08.817.519/0001- 79, tendo como objeto a execução de atividade de estímulo a 86 (oitenta e seis) empreendedoras em vulnerabilidade social, por meio da fabricação de 200.000 (duzentas mil) unidades de máscaras de proteção individual, no âmbito da ação "Costurando pela Vida", conforme Plano de Trabalho de doc. 032341065.

II - Em caráter excepcional, **CONVALIDO** os atos já praticados pela servidora ora designada a partir do dia 21 de setembro de 2021.

**6010.2021/0002535-8**

I - À vista da solicitação apresentada pela Coordenadoria de Desenvolvimento Econômico desta Pasta nos autos do Processo Administrativo 6010.2021/0002535-8, docs. 063870563

e 064659108, e em observância aos dispositivos da Lei Federal

13.019, de 31 de julho de 2014, e dos Decretos Municipais 57.575, de 29 de dezembro de 2016, e 54.873, de 25 de fevereiro de 2014, **DESIGNO** a servidora Flávia de Jesus Costa, RF 720.030.7, em substituição à ex-servidora Viviane Lopes de Oliveira Sousa, RF 826.739.1, para exercer a função de gestora do Termo de Fomento 018/2020/SMDET, firmado com a CENTRAL DE COOPERATIVAS E EMPREENDIMENTOS SOLIDÁRIOS DO BRASIL - UNISOL, CNPJ 07.293.586/0001-79, cujo objeto consiste na realização de 10 (dez) oficinas de Economia Solidária, através de grupos de 10 mulheres (totalizando 100), cada uma com duração total de 20 horas, bem como a formalização inicial de 1 (um) empreendimento, conforme Plano de Trabalho de doc. 056314822.

II - Em caráter excepcional**, CONVALIDO** os atos já praticados pela servidora ora designada a partir do dia 23 de março de 2021.

Iria, através de grupos de 10 mulheres (totalizando 100), cada uma com duração total de 20 horas, bem como a formalização inicial de 1 (um) empreendimento, conforme Plano de Trabalho de doc. 056314822.

II - Em caráter excepcional, CONVALIDO os atos já praticados pela servidora ora designada a partir do dia 23 de março de 2021.